

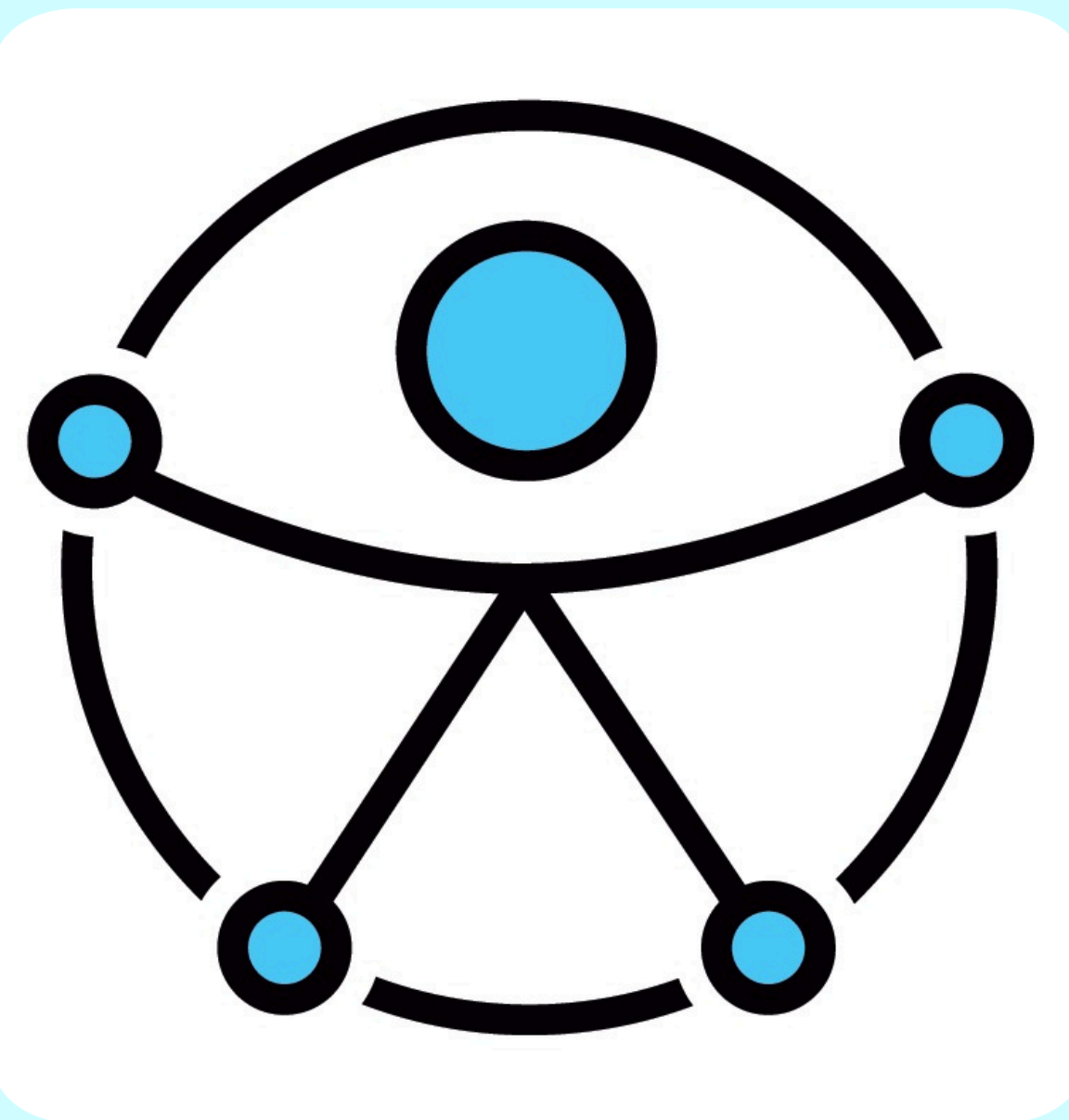
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Setor de Equidade, Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Proteção de dados
SESAIP



PLANO DE AÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO 2025 / 2026



Apresentação

Para garantir a igualdade e a inclusão das pessoas com deficiência, é preciso olhar para diferentes áreas de aplicação da acessibilidade, transcendendo as medidas estruturais em edifícios ou em locais públicos que, mesmo necessárias, não são suficientes.

Deve ser assumido o compromisso com a igualdade e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, afastando qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

A Resolução CNJ n. 401/2021 é o marco regulamentador de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário. Ela se fundamenta, especialmente, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, ratificada pelo Brasil a partir do Decreto Legislativo n. 186/2008 e respectivo Decreto n. 6.949/2009, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015).



Apresentação

É nesse contexto que se pretende viabilizar o atendimento tanto ao público interno quanto externo do Poder Judiciário: a entrega de espaços, mobiliário, informação, comunicação, sistemas e tecnologias que sejam inclusivos e que favoreçam seu uso pelas pessoas com deficiência.

Por isso, a acessibilidade é um pré-requisito absolutamente básico para que as pessoas com deficiência participem da vida social, sendo essencial que seja observado o design universal e serviços sob medida para garantir que os serviços públicos sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível.

Deve-se destacar que em 30 de agosto de 2024, por meio da Resolução n. 386 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, foi criada a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho, que estabelece princípios, diretrizes e ações que devem ser adotadas pelos tribunais do trabalho para incluir magistrados(as) e servidores(as), trabalhadores(as) terceirizados(as), estagiários(as), aprendizes, além do jurisdicionado (a), advocacia, estudantes e dependentes de magistrados e servidores.



Apresentação

Para a implementação desta Política e para a promoção da cultura inclusiva e anticapacitista, são previstas ações de diálogo social que viabilizem a escuta direta de pessoas com deficiência, até mesmo de jurisdicionados(as), além do contato com instituições públicas e privadas com afinidade com a temática, bem como campanhas e outras ações de conscientização, de forma periódica, para a promoção da inclusão e do enfrentamento ao capacitismo pelas unidades de comunicação social.

Ademais, dedica-se atenção especial às pessoas com deficiência intelectual e mental na contratação de pessoas com deficiência na condição de aprendiz ou por meio de empresas de prestação de serviços, além de medidas de aperfeiçoamento de acesso à justiça, voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e à prestação jurisdicional em lides envolvendo as temáticas desta Política.

Ainda, recomenda-se a elaboração de manual de contratações acessíveis da Justiça do Trabalho, com os critérios de acessibilidade na elaboração de projetos, aquisições, contratações e serviços desenvolvidos ou adquiridos o levantamento de dados estatísticos e a realização de estudos e pesquisas científicas.



Apresentação

Desta forma, o TRT19 promoverá ações afirmativas e outras medidas que visem estimular a inclusão de pessoas com deficiência, de forma a garantir sua representatividade no âmbito da Justiça do Trabalho, reconhecendo e removendo as barreiras enfrentadas por esses profissionais para o acesso ao trabalho digno, reafirmando o papel social deste ramo do Poder Judiciário.

Assim, como órgão do setor público comprometido com a concretização do ODS 10 da Agenda 2030 (Redução das Desigualdades), e considerando a dimensão social da acessibilidade que busca assegurar uma vida legítima, autodeterminada e independente, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região atua para garantir que todas as pessoas (com e sem deficiência) tenham igual acesso às informações, serviços e oportunidades no âmbito do Regional.

Assim, o Programa de Acessibilidade do TRT19 abrangerá as diversas dimensões da acessibilidade, tal como a acessibilidade arquitetônica, a acessibilidade instrumental, a acessibilidade nas comunicações e a acessibilidade digital. Além disto, considera, em sua elaboração, todos os aspectos de acessibilidade, como eventos, comunicação, capacitação de servidores(as) e adaptações físicas e digitais.



SUMÁRIO

Apresentação	p. 2
Ação em Acessibilidade arquitetônica e urbanística	p. 7
Ação em Acessibilidade comunicacional	p. 10
Ação em Acessibilidade tecnológica	p. 12
Ação em Gestão de acessibilidade e inclusão	p. 14
Ação em Acessibilidade em serviços	p. 15

DIMENSÃO: Acessibilidade arquitetônica e urbanística

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Realizar adequações prediais e de mobiliário para acessibilidade arquitetônica nas edificações da JT	Etapa 1: Realizar vistorias técnicas para identificar barreiras arquitetônicas e descumprimentos da NBR 9050. Etapa 2: Elaborar projetos de reforma estrutural e especificar mobiliário com design universal e ergonomia. Etapa 3: Realizar as obras de adequação e validar se os ajustes atendem rigorosamente às normas de acessibilidade.	Garantir acessibilidade arquitetônica nas edificações da Justiça do Trabalho em Alagoas, eliminando barreiras físicas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados, Coordenadoria de Material e Logística e Coordenadoria de Manutenção e Projetos (responsável principal)	Adequar 100% das edificações da Justiça do Trabalho de Alagoas às normas de acessibilidade arquitetônica até dezembro de 2026.	Recursos financeiro para as alterações estruturais	28/01/2025	19/12/2025	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade arquitetônica e urbanística

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Verificar a regularidade das sinalizações sonora, visual e tátil dentro das edificações do TRT-19 para as pessoas com deficiência;	Etapa 1: Realizar um levantamento físico em todos os pavimentos para conferir a existência e o estado das sinalizações. Etapa 2: Validar se os sinais sonoros (elevadores/alarmes), visuais (placas/mapas) e táteis (piso/braille) estão operantes e legíveis. Etapa 3: Documentar as falhas encontradas e emitir ordens de serviço para a correção ou instalação de novos elementos.	Assegurar acessibilidade na comunicação e sinalização, garantindo que pessoas com deficiência visual, auditiva ou cognitiva possam compreender e se orientar adequadamente nos espaços físicos e digitais.	Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados (responsável principal), Coordenadoria de Material e Logística e Coordenadoria de Manutenção e Projetos	Instalar sinalizações sonoras, visuais e táteis em todas as unidades do TRT-19 até dezembro de 2026.	Recursos financeiro para as alterações	28/01/2025	19/12/2025	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade arquitetônica e urbanística

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Realizar estudo sobre a adequação às normas de acessibilidade das edificações ocupadas pela JT em parceria com entidades públicas ou privadas que trabalham pela acessibilidade, inclusive com relação às áreas de estacionamento interno e externo.	Etapa 1. Estabelecer acordos de cooperação técnica com entidades especializadas (Públicas ou ONGs) para consultoria e apoio técnico. Etapa 2. Realizar vistorias integradas para avaliar calçadas, vagas de estacionamento e acessos internos conforme a NBR 9050. Etapa 3. Elaborar o relatório final com diagnóstico, sugestões das entidades e plano de prioridades para as adequações.	Assegurar acessibilidade na comunicação e sinalização, garantindo que pessoas com deficiência visual, auditiva ou cognitiva possam compreender e se orientar adequadamente nos espaços físicos e digitais.	Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados (responsável principal), Coordenadoria de Material e Logística e Coordenadoria de Manutenção e Projetos	Firmar parcerias com instituições especializadas em acessibilidade.	Não há necessidade	28/01/2025	19/12/2025	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade comunicacional

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Capacitar nos temas da acessibilidade urbanística e arquitetônica dos servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura envolvidos com a elaboração de projetos e fiscalização de obras e reformas	Etapa 1. Identificar as principais dificuldades técnicas da equipe em relação às normas de acessibilidade (NBR 9050 e NBR 16537). Etapa 2. Realizar cursos e oficinas práticas sobre elaboração de projetos inclusivos e fiscalização rigorosa de canteiros de obras. Etapa 3. Aplicar testes de proficiência e coletar feedbacks para garantir que os novos padrões sejam aplicados nos próximos editais e reformas.	Capacitar servidores e magistrados sobre acessibilidade comunicacional, especialmente em relação à Lei Brasileira de Inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência.	Cordenadoria de Comunicação (responsável principal), Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Escola Judicial, Secretaria de Gestão de Pessoas e Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados	Implementar tecnologias de comunicação aumentativa e alternativa em todos os postos de atendimento ao público até dezembro de 2026. Capacitar pelo menos 50% dos servidores e magistrados sobre acessibilidade comunicacional e atendimento a pessoas com deficiência até dezembro de 2026.	Orçamento para contratação de intérpretes de Libras Software e equipamentos de comunicação aumentativa e alternativa. Equipe técnica especializada, incluindo agentes capacitados em acessibilidade e tecnologia assistiva.	03/02/2025	19/12/2026	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade comunicacional

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Realização de sensibilização e de capacitação nos espaços internos do TRT19 para explicar direitos das pessoas com deficiência, com enfoque na Lei Brasileira de Inclusão.	Etapa 1. Elaborar materiais didáticos focados nos pilares da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e na quebra de barreiras atitudinais. Etapa 2. Realizar eventos presenciais e virtuais para servidores, abordando o atendimento inclusivo e o respeito aos direitos fundamentais. Etapa 3. Disseminar pílulas de conhecimento e boas práticas de acessibilidade nos canais oficiais (Intranet/TV corporativa) do Tribunal.	Capacitar servidores e magistrados sobre acessibilidade comunicacional, especialmente em relação à Lei Brasileira de Inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência.	Escola Judicial (responsável principal) Cordenadoria de Comunicação e Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados	Capacitar pelo menos 50% dos servidores e magistrados sobre acessibilidade comunicacional e atendimento a pessoas com deficiência até dezembro de 2026. Realizar avaliações semestrais para verificar a qualidade e efetividade das medidas implementadas.	Pagamento de instrutoria	03/02/2025	19/12/2026	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade tecnológica

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Garantir o andamento prioritário dos processos em que pessoas com deficiência sejam partes ou interessadas, conforme prevê a Resolução CNJ n. 401/2021.	Etapa 1. Estabelecer rotinas na secretaria para que esses processos tenham preferência em despachos, audiências e expedição de alvarás. Etapa 2. Gerar relatórios mensais de desempenho para assegurar que o tempo de tramitação desses casos seja inferior à média da unidade.	Capacitar servidores e magistrados sobre a prioridade de andamento dos processos em que pessoas com deficiência sejam parte	Escola Judicial (responsável principal) Cordenadoria de Comunicação e Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados	Implementar mecanismo automático para garantir o andamento prioritário de processos envolvendo pessoas com deficiência.	Não há necessidade	01/03/2025	19/12/2026	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade tecnológica

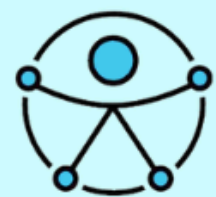
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Garantir o andamento prioritário dos processos em que pessoas com deficiência sejam partes ou interessadas, conforme prevê a Resolução CNJ n. 401/2021.	Etapa 1. Estabelecer rotinas na secretaria para que esses processos tenham preferência em despachos, audiências e expedição de alvarás. Etapa 2. Gerar relatórios mensais de desempenho para assegurar que o tempo de tramitação desses casos seja inferior à média da unidade.	Capacitar servidores e magistrados sobre a prioridade de andamento dos processos em que pessoas com deficiência sejam parte	Escola Judicial (responsável principal) Cordenadoria de Comunicação e Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados	Implementar mecanismo automático para garantir o andamento prioritário de processos envolvendo pessoas com deficiência.	Não há necessidade	01/03/2025	19/12/2026	Em andamento

DIMENSÃO: Acessibilidade em serviços

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Sensibilização sobre acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário, com a criação de uma trilha de aprendizagem;	Etapa 1. Mapear conteúdos sobre capacitismo, direitos e atendimento inclusivo para estruturar a trilha de aprendizagem em módulos progressivos. Etapa 2. Disponibilizar a trilha na plataforma de ensino do Tribunal, utilizando vídeos, games e relatos de experiência para gerar empatia. Etapa 3. Avaliar a mudança de comportamento por meio de indicadores de satisfação no atendimento e aplicação de testes de retenção de conhecimento.	Sensibilizar magistrados(as) e servidores(as) sobre a importância do acolhimento, atendimento adequado e respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Criar uma trilha de aprendizagem estruturada para capacitação contínua sobre acessibilidade e inclusão no TRT-19.	Escola Judicial (responsável principal) e Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados	Implementar a trilha de aprendizagem sobre acessibilidade e inclusão até setembro de 2026. Capacitar 80% dos magistrados(as) e servidores(as) no atendimento adequado às pessoas com deficiência até dezembro de 2026.	Pagamento de instrutoria	31/03/2025	19/12/2026	Em andamento

DIMENSÃO: Gestão de acessibilidade e inclusão

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	ETAPAS	OBJETIVOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	META	PREVISÃO DE RECURSOS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO ATUAL
Realizar o acompanhamento funcional dos servidores, magistrados e terceirizados com deficiência, de modo a proporcionar a satisfação de suas necessidades, inclusive no que concerne ao suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência.	Etapa 1. Realizar entrevistas individuais e periódicas para identificar barreiras no dia a dia e necessidades de adaptação no posto de trabalho. Etapa 2. Articular o atendimento por equipes multidisciplinares (médicos, psicólogos e assistentes sociais) para garantir o bem-estar e a saúde mental. Etapa 3. Providenciar tecnologias assistivas, flexibilização de jornada ou teletrabalho, conforme a necessidade específica de cada pessoa com deficiência.	Identificar e atender de forma eficaz as necessidades de servidores, magistrados e terceirizados com deficiência Disponibilizar ferramentas e tecnologias assistivas Garantir suporte biopsicossocial aos magistrados, servidores e equipe de apoio com deficiência	Setor de equidade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e proteção de dados (responsável principal), Coordenadoria do Quadro de Magistrados, Secretaria de Gestão de Pessoas, Setor de Saúde e Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão	Estabelecer um fluxo estruturado de acompanhamento funcional e avaliação biopsicossocial até dezembro de 2026. Garantir que 100% dos servidores e magistrados com deficiência tenham acesso a tecnologias assistivas e adaptações necessárias até dezembro de 2026.	Não há necessidade	30/04/2025	19/12/2026	Em andamento



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Setor de Equidade, Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Proteção de dados
SESAIP



PLANO DE AÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO 2025 / 2026